



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Nova Mutum
Diretoria do Fórum

PORTARIA nº 22/2017/DF/NM.

O Dr. CÁSSIO LEITE DE BARROS NETTO - MM. Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o falecimento da Doutora CRISTIANE LYRA GUIMARÃES – membro da 25ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Nova Mutum-MT;

Considerando o teor do requerimento subscrito pelo Doutor CESAR ROBERTO BONI – Presidente da 25ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Nova Mutum-MT comunicando o falecimento da r. causídica e requerendo a suspensão dos prazos processuais a fim de que os Advogados militantes na Comarca possam render a justa homenagem à falecida, cujo sepultamento se dará nesta data;

Considerando que o Advogado é essencial à prestação jurisdicional;

Considerando, ainda, em gesto de última homenagem do Poder Judiciário e em respeito aos nobres e relevantes serviços prestados pela senhora Doutora CRISTIANE LYRA GUIMARÃES nesta Comarca na condição de Advogada;

Considerando, finalmente, o permissivo legal contido no Art. 291 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER os prazos processuais no âmbito da Comarca de Nova Mutum-MT no dia 18 de abril de 2017.



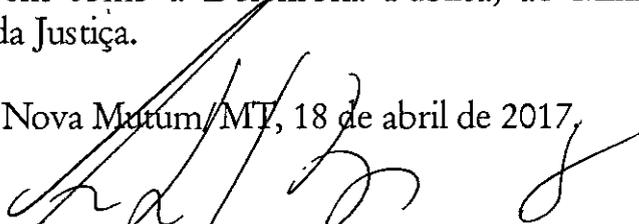
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Nova Mutum
Diretoria do Fórum

Art. 2º. DECRETAR luto oficial pelo período de 3 (três) dias nesta Comarca.

Art. 3º. PERMITIR que os serventuários das secretarias se ausentem para o velório da r. causídica, ouvido o Juiz a que estiverem diretamente subordinados.

Publique-se, registre-se e cientifique-se, remetendo-se cópia à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado de Mato Grosso e Subseção de Nova Mutum, bem como à Defensoria Pública, ao Ministério Público e à Corregedoria-Geral da Justiça.

Nova Mutum/MT, 18 de abril de 2017.


CASSIO LEITE DE BARROS NETTO

Juiz de Direito e Diretor do Fórum